



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

REITORIA

TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 23108.064773/2021-54

Número UFLA: 008/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/FUFMT/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, NA FORMA ABAIXO.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, autarquia de regime especial, sediada à Avenida Fernando Correa da Costa, nº 2367, Bairro Coxipó, CEP 78060-900, em Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 33.004.540/0001-00, neste ato representado pelo seu Reitor, **Prof. Dr. EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA**, doravante denominada simplesmente **UFMT**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS— UFLA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário - Caixa Postal 3037 - CEP 37200.900, na cidade de Lavras, estado do Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF 22.078.679/0001-74 neste ato representada por seu Magnífico Reitor **PROFº. DR. JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR**, casado, nomeado para o cargo pelo Decreto Presidencial, de 30/4/2020, publicado no DOU nº 83, seção 2, de 04/05/2020 celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº xxx/2021**, com fundamento na Lei nº 8666, de 21.06.1993 e na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, bem como nas demais normas que regem a matéria e de acordo com as cláusulas e condições a seguir, objetivando o desenvolvimento de cooperação técnico-científica.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objetivo deste acordo é a promoção científica interuniversitária para a cooperação intelectual entre os partícipes, consistente na liberação da servidora da UFMT, **LUCIANA SANCHES, SIAPE** [REDACTED], ocupante do cargo Professor de Magistério Superior para colaboração junto à UFLA, conforme previsão expressa no artigo 30, inciso II da Lei 12.772 de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Os detalhes e as condições da execução deste projeto específico é o constante do Plano de Trabalho anexo, previamente apreciados e aprovados pelos partícipes, que passa a ser parte integrante deste acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – ATRIBUIÇÕES DA UFLA

A UFLA se obriga a:

I - desenvolver e implementar o objeto deste Termo de Cooperação Técnica, lotando a servidora nos departamentos mencionados no Plano de Trabalho, dando-lhes condições para o desenvolvimento das atividades propostas;

II – indicar o representante, dentro de seu quadro de servidores efetivos, para coordenar e avaliar o presente objeto e sua execução, pelo lado da UFLA;

CLÁUSULA QUARTA – ATRIBUIÇÕES DA UFMT

I – possibilitar o afastamento da servidora da UFMT mencionados na cláusula primeira para prestar Colaboração Técnica a UFLA;

II – arcar com os ônus do servidor durante o período da Colaboração Técnica, nos termos do artigo 30 da Lei nº 12.772 de 2012.

III – indicar a área de recursos humanos, para acompanhar o desenvolvimento do presente objeto, por meio da entrega de relatório de avaliação de execução, pela UFMT e a UFLA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS FINANCIAMENTOS E DESPESAS

Não haverá repasse financeiro direto entre os partícipes.

Subcláusula única - A UFMT deverá arcar com os ônus da servidora durante o período da Colaboração Técnica, nos termos do artigo 30 da Lei nº 11.772 de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – DO PESSOAL

Este Termo de Cooperação não acarretará vínculo empregatício para os partícipes, ficando a cargo de cada um a integral responsabilidade no que se refere aos direito trabalhistas e previdenciários, inexistindo solidariedade, neste sentido.

Subcláusula primeira - O pessoal envolvido na execução das atividades inerentes ao presente Acordo permanecerá com a mesma vinculação a seus órgãos de origem.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em **01/05/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, não ultrapassando o prazo legal de 48 (quarenta e oito) meses, mediante acordo entre as partes, através de termo aditivo, devendo ser publicado até 15 (quinze) dias antes do prazo final.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido caso ocorra uma das seguintes situações:

- I - por interesse da administração pública;
- II – desistência, desde que de comum acordo entre as partes;
- III - por descumprimento das cláusulas e condições ora pactuadas.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato deste Instrumento, bem como possível aditivo será efetivada pela UFMT no Diário Oficial da União, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA– FORO

No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Termo de Cooperação, no tocante à execução, os partícipes envidarão os seus esforços no sentido de dirimir inicialmente pela via amigável. A tentativa de acordo será considerada fracassada assim que um dos partícipes tiver feito tal comunicação ao outro partícipe por escrito.

Subcláusula primeira – Quaisquer dúvidas e controvérsias decorrentes da execução do presente pacto, serão dirimidas por intermédio da Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, nos termos do Artigo 18, inciso III, do Anexo I, do Decreto nº 10.608, de 25/01/2021 (Lei Complementar nº 73, Artigo 4º, inciso XI).

Subcláusula segunda - Não havendo solução da controvérsia no âmbito administrativo, as partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Mato Grosso.

E, por estarem de acordo, as partes assinam eletronicamente o presente Termo de Cooperação de igual teor e forma, obrigando-se em juízo e fora dele, por si e por seus sucessores legais.

Prof. Dr. EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA

REITOR DA UFMT

Prof. Dr. JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR

REITOR DA UFLA

ANUENTE**LUCIANA SANCHES**

Servidora envolvida



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR, Usuário Externo**, em 06/04/2022, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA, Reitor(a) da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT**, em 11/04/2022, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA SANCHES, Docente da Universidade Federal de Mato Grosso**, em 13/04/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4582947** e o código CRC **8151A481**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Ofício nº 253/2021/FAET - DEPTO. ENG. SANITÁRIA/UFMT

PLANO DE TRABALHO

1. Instituições

Instituição solicitante:

Universidade Federal de Lavras

Endereço: Campus Universitário - Prédio da Reitoria, Caixa Postal 3037 – Lavras, MG, CEP 37200-900

Instituição solicitada:

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - campus Cuiabá

Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, 2367 – bairro Boa Esperança, CEP 78060-900

2. Colaborador técnico:

Nome: Luciana Sanches

Cargo: Professor do magistério superior, classe Associado nível 3

SIAPE: ██████████

Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), lotado na Faculdade de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia/UFMT.

3. Descrição do projeto

3.1. Título: Cooperação Técnica entre a Universidade Federal de Lavras e a Universidade Federal de Mato Grosso

3.2. Período de execução:

O presente termo de Cooperação Técnica terá vigência de 2 (anos), podendo ser renovado, de comum acordo entre as partes por igual período.

A data prevista de início é 09 de janeiro de 2022 ou dois anos após a publicação de portaria.

3.3. Justificativa do órgão solicitante:

A UFLA atua no ensino de graduação e de pós-graduação, na pesquisa e na extensão, sob a forma de atividades presenciais e a distância na área de Engenharia Ambiental e Sanitária com grande perspectiva de expansão devido o desenvolvimento regional e nacional da área em atuação. Assim,

este plano de trabalho justifica-se em razão da necessidade de ampliar e aperfeiçoar as ações entre instituições que atuem na Engenharia estabelecendo colaboração mútua de saberes, competências e ações, integrando os servidores, alunos e sociedade com vistas a produzir e difundir o conhecimento científico e tecnológico gerado pela academia, desde o âmbito local até o internacional.

3.4. Metas a serem atingidas:

- Proporcionar formação e qualificação continuada a comunidade acadêmica;
- Proporcionar aos estudantes desenvolvimento adequado as competências e habilidades relacionadas as engenharias;
- Oportunizar aos estudantes atividades em projetos de pesquisa e extensão;
- Incentivar o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão em parceria das instituições;
- Incrementar processos de interação entre universidade, sociedade e mercado, com vistas a produzir e difundir o conhecimento científico e tecnológico gerado pela academia, desde o âmbito local até o internacional, por meio de publicações e ações de extensão que promovam o desenvolvimento cultural, socioeconômico e ambiental.

3.5. Etapas/fase de execução com conclusão de serem finalizadas

Especificação da atividade	Período de realização
<p><u>Atividade de ensino na graduação:</u></p> <p>GAM120 - Ciências do Ambiente (3 turmas totalizando 6 horas/aula por semana)</p> <p>GAM123 - Sistemas de Drenagem Pluvial e Esgoto (Será dividido com a Profa. Paula, assim serão 4,8 horas/aula por semana)</p> <p>GAM128 - Trabalho de Integralização Multidisciplinar I (1 turma totalizando 2 horas/aula por semana)</p>	<p>2021/2</p>
<p><u>Atividade de ensino na graduação:</u></p> <p>GAM120 - Ciências do Ambiente (3 turmas totalizando 6 horas/aula por semana)</p> <p>GAM123 - Sistemas de Drenagem Pluvial e Esgoto (Será dividido com a Profa. Paula, assim serão 4,8 horas/aula por semana)</p> <p>GAM129 - Trabalho de Integralização Multidisciplinar II (1 turma totalizando 2 horas/aula por semana)</p>	<p>2022/1</p>
<p>GAM120 - Ciências do Ambiente (3 turmas totalizando 6 horas/aula por semana)</p> <p>GAM123 - Sistemas de Drenagem Pluvial e Esgoto (Será dividido com a Profa. Paula, assim serão 4,8 horas/aula por semana)</p> <p>GAM129 - Trabalho de Integralização Multidisciplinar II (1 turma totalizando 2 horas/aula por semana)</p>	<p>2022/2</p>

<p><u>Atividade de ensino na graduação:</u></p> <p>GAM120 - Ciências do Ambiente (3 turmas totalizando 6 horas/aula por semana)</p> <p>GAM123 - Sistemas de Drenagem Pluvial e Esgoto (Será dividido com a Profa. Paula, assim serão 4,8 horas/aula por semana)</p> <p>GAM129 - Trabalho de Integralização Multidisciplinar II (1 turma totalizando 2 horas/aula por semana)</p>	<p>2023/1</p>
<p><u>Participação em projeto de pesquisa:</u></p> <p>Projeto: A ciência de dados espaciais e o monitoramento de doenças por sensoriamento remoto em face de mudança climáticas.</p>	<p>2021/2 a 2023/1</p>
<p><u>Coordenação em projeto de pesquisa:</u></p> <p>Projeto: Aplicação do índice de área foliar como parâmetro ambiental.</p>	<p>2021/2 a 2023/1</p>
<p><u>Coordenação em projeto de extensão:</u></p> <p>Projeto: Soluções sustentáveis para melhoria a drenagem urbana em municípios de pequeno porte.</p>	<p>2021/2 a 2023/1</p>
<p>Participação em atividades administrativas, como colegiado de curso e departamento.</p>	<p>2021/2 a 2023/1</p>
<p>Orientação de alunos da pós-graduação, conforme disponibilidade do programa.</p>	<p>2021/2 a 2023/1</p>
<p><u>Atividade de ensino na pós-graduação:</u></p> <p>Após possível credenciamento pós-graduação, ministrarei aulas conforme definição junto ao coordenador de curso.</p>	<p>2021/2 a 2023/1</p>
<p><u>Coordenação de projeto de pesquisa:</u></p> <p>Relação entre o padrão pluviométrico e o uso e cobertura do solo na bacia do rio Cuiabá/MT.</p>	<p>2021/2 a 2022/1</p>
<p><u>Coordenação de projeto de extensão:</u></p> <p>Plano integrado de Recursos Hídricos das UPGs do Alto e Médio Paraguai. Parceria entre a UFMT/SEMA.</p>	<p>2021/2 a 2022/1</p>



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA SANCHES, Docente da Universidade Federal de Mato Grosso**, em 27/10/2021, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4086421** e o código CRC **8E1F8289**.

Referência: Processo nº 23108.064773/2021-54

SEI nº 4086421

Universidade Federal de Mato Grosso - Av. Fernando Corrêa da Costa, n 2367 - Bairro Boa Esperança - Cuiabá/MT - CEP 78060-900

De acordo,

André Geraldo Cornelio Ribeiro
Chefe do Departamento de Engenharia Ambiental
Escola de Engenharia - UFLA